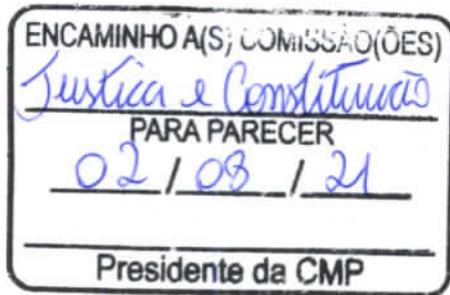




GABINETE VEREADOR MARQUINHO DO MAMANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Paraty, 19 de julho de 2021



Estabelecem as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Paraty/RJ.:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos pandêmicos no Município de Paraty, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO.
Vereador

Marco Antonio Santos da Conceição
Marquinho do Mamanguá
Vereador

30/07/21
2



JUSTIFICATIVA

A igreja tem um papel social importante que desempenha nos cultos, dentro das igrejas, com a finalidade de resgatar vidas por meio da palavra de Deus, nesse período de pandemia, temos que lidar com as emoções como; o medo, a angústia, a ansiedade alteração no nosso modelo de trabalho, redução no ganho financeiro, nos adaptar para encontros com familiares, reuniões através de uma tela de computador ou celular, e o mais temido, enfrentar a perda de um ente querido tornando tudo ainda mais difícil, os encontros presenciais no período de pandemia cumprindo todos os protocolos determinados pelo órgão competente nas igrejas e cultos religiosos irão acolher as pessoas carentes, garantindo um direito fundamental a todos que buscam segurança, igualdade e liberdade à crença de livre exercício de cultos religiosos mesmo na pandemia, onde as pessoas já estão restritas a ficarem em suas casas, causando muitas vezes uma ansiedade e doenças por não estar com suas atividades normais.

As atividades religiosas e pastorais envolvem o cuidado com o próximo, a maior compreensão e a certeza de que Deus está cuidando de cada um, é uma importante aliada da saúde mental e, conseqüentemente, da saúde física.

Assim sendo, diante do exposto, conto com o apoio nobres colegas vereadores para aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2021.

MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
(DEM) Vereador

Marco Antonio Santos da Conceição
Marquinho do Mamangá
Vereador